



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

“The 7th edition of a textbook titled “Kannada” will appear in the market in the month of October 2019.”

Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 1 de 16 de Janeiro de 2026

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Município de Limeira do Oeste/MG a celebrar convênios, contratos, ajustes, termos de fomento e de colaboração, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres com entes públicos e privados.

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar o Município de Limeira do Oeste a celebrar diversos instrumentos jurídicos de cooperação com a União, o Estado, outros Municípios, associações, confederações de municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado, durante os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028.

A matéria vem acompanhada de Mensagem do Executivo, na qual se esclarece que a autorização legislativa tem por finalidade viabilizar parcerias institucionais destinadas à execução de políticas públicas, à cooperação administrativa e à captacão de recursos.

É o relatório.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Compete a esta Comissão analisar os impactos financeiros e orçamentários da proposição, bem como sua compatibilidade com as normas de responsabilidade fiscal e com o planejamento orçamentário municipal.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei possui **natureza autorizativa**, não criando, por si só, despesa obrigatória ou permanente para o Município. A autorização para celebração de convênios, contratos e instrumentos congêneres não implica automaticamente a realização de gastos, os quais somente ocorrerão mediante a formalização de instrumentos específicos, precedidos da devida previsão orçamentária.

A proposição está em consonância com os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que eventual assunção de despesas decorrentes dos instrumentos firmados dependerá da existência de dotação orçamentária suficiente e compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, conforme exigido pela legislação vigente.

Ressalte-se, ainda, que os convênios e parcerias a serem celebrados podem resultar não apenas em despesas, mas também na **captação de recursos financeiros, materiais e técnicos**, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e para a ampliação da capacidade de investimento do Município, sem comprometimento indevido do erário.

Quanto ao período de vigência da autorização (exercícios de 2026, 2027 e 2028), verifica-se que ele guarda coerência com o planejamento de médio prazo da Administração Pública, permitindo previsibilidade e organização das ações governamentais, sem engessar a gestão financeira.

Não se identifica, portanto, impacto orçamentário-financeiro imediato ou incompatibilidade com as normas fiscais, uma vez que a execução financeira de cada ajuste ficará condicionada às regras orçamentárias e ao controle interno e externo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Finanças e Orçamento** entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026 não acarreta criação de despesa obrigatória nem afronta as normas de responsabilidade fiscal, mostrando-se compatível com o orçamento municipal e com os instrumentos de planejamento financeiro.

Assim, o parecer é **FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026**, no que concerne aos seus aspectos financeiros e orçamentários.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2026.


GILMAR VIDAL SOUZA

Presidente da CFO


JOSÉ ALEXANDRE DE PLÁCIDO FILHO

Vice Presidente da CFO

 ARLETE PEREIRA DE ALENCAR

Relator da CFO

Aprovado em única discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 19/1/26
O Presidente Douglas

ARIBONAMOS À APPROVAÇÃO DA LEI –

Este Projeto de Lei é o resultado de um trabalho intenso e colaborativo entre todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Foi discutido, analisado e aprimorado em reuniões regulares, garantindo a transparência e a participação de todos os envolvidos. Agradecemos a todos os que contribuíram para a elaboração desse projeto, especialmente a nossa equipe técnica, que realizou um trabalho excepcional. Acreditamos que este projeto representa o melhor interesse da comunidade limeiradoothesteense e estamos confiantes de que trará resultados positivos para o município. Aprovado por unanimidade, com votos favoráveis de todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento.